Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº .

Autoriza a mudança temporariamente da Sede da Câmara Municipal de Vassouras.

RESOLUÇÃO:

Art.1° - Fica autorizado a mudança temporariamente da sede da Câmara Municipal de Vassouras, que tem sua sede oficial, no prédio localizado na Praça Barão de Capivari nº20, Vassouras/RJ, conforme estabelecido o art.7º do Regimento Interno.

Art.2° - Fica a Presidência autorizada a praticar todos os atos legais necessários para oficializar a nova instalação provisória para funcionamento do Poder Legislativo.

Art.3°- A Presidência fará ampla divulgação e oficializará aos órgãos públicos o endereço de sua nova sede.

Art.4°-As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art.5° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº810 de 03 de agosto de 2009.

JUSTIFICATIVA

É de extrema urgência a autorização dos nobres edis, tendo em vista, que o imóvel anteriormente autorizado, não correspondia as nossas necessidades de espaço físico, pois a secretaria administrativa e os outros departamentos terão que funcionar no mesmo local para melhor andamento dos trabalhos legislativos.

Câmara Municipal de Vassouras, em de agosto de 2009.

Renato Cezar Medeiros dos Santos
Presidente